



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE UIRAÚNA, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE UIRAÚNA, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
5	Playground composto por: TORRE COBERTA- Telhado Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem com medidas de 1,34x1,34 fixado com 4 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas 3/8 x 16cm cada e porcas 3/8 bicromatizados, parafusos com 4 com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3xx2,5cm de altura.- Assoalho Base Texturizada de Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, medindo: 1,08X1,08cm por 14cm de altura, com pontos de abertura arredondados para reforço e drenagem na base do assoalho. Fixada com 8 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas 3/8 x 20cm cada e porcas 3/8 bicromatizados e 4 cantoneiras em ferro galvanizado com pintura eletroestática epóxi de alta qualidade fixadas com 4 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas 3/8 x 14cm cada e porcas 3/8 bicromatizados + 8 parafusos Philips bicromatizados para fixação na estrutura + 12 com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3xx2,5cm de altura.- Colunas 4 colunas de 2.66cm de altura com espessura de 12x12 com cruzetas interna na cor noqueira em madeira plástica. Produto 100% ecológico produzido à partir de rejeitos plásticos reciclados, revestidos com polietileno e pigmentos liso., TORRE ESTENDIDA SEM COBERTURA Composta por 1 Coluna de madeira plástica, medindo 3m de altura com espessura de 12x12 com cruzetas interna na cor noqueira, produto 100% ecológico produzido à partir de rejeitos plásticos reciclados, revestidos com polietileno e pigmentos liso. Com 4 parafusos bicromatizados flangiados Philips 6x6,5cm cada. 1 Coluna de madeira plástica, medindo 2,40m de altura com espessura de 12x12 com cruzetas interna na cor noqueira , produto 100% ecológico produzido à partir de rejeitos plásticos reciclados, revestidos com polietileno e pigmentos liso., Palmeira Fabricada em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem medindo 1,30X1,30m por 30cm de altura., [balancodoislugares], MEGA ESCADA 6 DEGRAUS Fabricado em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem com	UND	3

	<p>corrimão de polietileno embutido medindo 1,68 de altura e medida interna do degrau de 0,85 cm medida externa 1,28 cm. Fixado com 4 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas 3/8 x 16cm cada e porcas 3/8 bicromatizados e 2 parafusos suecos bicromatizados 3/8x5cm para fixação no solo, parafusos com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3xx2,5cm de altura e corrimão embutido de ferro galvanizado a frio com pintura epóxi medindo 1,68m, sendo fixado com parafusos bicromatizados flangiados Philips 2/6 x 5 e 1 parafuso francês bicromatizados 15cm x 3/8, todos os parafusos com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3xx2,5cm de altura, TEIA CORDAS Fabricado cordas de poliéster 18mm com espaçamento de 16x10 entre as amarras individuais, estrutura em ferro de 1 e 1/4 galvanizado com pintura eletroestático sendo fixado com 2 parafusos sextavado sendo bicromatizados com medidas 3/8 x 8cm cada e 2 porcas 3/8 bicromatizados com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3xx2,5cm de altura. Com fixação no solo com 2 parafusos suecos bicromatizados com medidas de 3/8 x 7cm cada com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3xx2,5cm de altura., ESCORREGADOR RETO Fabricado em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, medindo no mínimo 2,44 m de comprimento de no mínimo 0,55 cm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm, com abas de no mínimo 12 cm interno, e desaceleração de no mínimo 40 cm com acabamento arredondado no final da pista.Fixado com 2 cantoneiras em ferro galv</p>		
10	<p>Playground composto por: TORRE ESTENDIDA SEM COBERTURA Composta por 1 Coluna de madeira plástica, medindo 3m de altura com espessura de 12x12 com cruzetas interna na cor noqueira, produto 100% ecológico produzido à partir de rejeitos plásticos reciclados, revestidos com polietileno e pigmentos liso. Com 4 parafusos bicromatizados flangiados Philips 6x6,5cm cada. 1 Coluna de madeira plástica, medindo 2,40m de altura com espessura de 12x12 com cruzetas interna na cor noqueira , produto 100% ecológico produzido à partir de rejeitos plásticos reciclados, revestidos com polietileno e pigmentos liso., TORRE COBERTA- Telhado Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem com medidas de 1,34x1,34 fixado com 4 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas 3/8 x 16cm cada e porcas 3/8 bicromatizados, parafusos com 4 com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3xx2,5cm de altura.- Assoalho Base Texturizada de Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, medindo: 1,08X1,08cm por 14cm de altura, com pontos de abertura arredondados para reforço e drenagem na base do assoalho. Fixada com 8 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas 3/8 x 20cm cada e porcas 3/8 bicromatizados e 4 cantoneiras em ferro galvanizado com pintura eletroestática epóxi de alta qualidade fixadas com 4 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas 3/8 x 14cm cada e porcas 3/8 bicromatizados + 8 parafusos Philips bicromatizados para fixação na estrutura + 12 com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3xx2,5cm de altura.- Colunas 4 colunas de 2.66cm de altura com espessura de 12x12 com cruzetas interna na cor noqueira em madeira plástica. Produto 100% ecológico produzido à partir de rejeitos plásticos reciclados, revestidos com polietileno e pigmentos liso., Palmeira Fabricada em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem medindo 1,30X1,30m por 30cm de altura., ESCORREGADOR RETO Fabricado em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, medindo no mínimo 2,44 m de comprimento de no mínimo 0,55 cm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm, com abas de no mínimo 12 cm interno, e desaceleração de no mínimo 40 cm com acabamento arredondado no final da pista.Fixado com 2 cantoneiras em ferro galvanizado com pintura eletroestática epóxi e 2 parafusos suecos bicromatizados 3/8x7cm com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3xx2,5cm de altura. PORTAL DE SEGURANÇA Fabricado em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem com parede dupla, medindo no mínimo 1,14 x 85 x 20cm com espaço de passagem medindo no mínimo 53 x 90 cm. Fixado com 4 orelhas de Polietileno estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem integrados à estrutura do portal. Sendo fixado com 6 parafusos flangiados Philips de 6x6 com 4 arruelas 5/16 4 peças e tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3xx2,5cm de altura., duas Cadeira Baby Fabricado em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem com correntes elo 4,5mm galvanizadas à fogo. Com modelagem ergométrica desenvolvidas especialmente para crianças de até 3 anos ou 20kg. CADEIRA PARA CADEIRANTE Fixada com 4 parafusos sextavado 3/8 x 4cm com tampas protetoras de rev</p>	UND	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: DE ACORDO COM O FORNECIMENTO

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução,

respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cachoeira dos Índios - PB, 1º de Agosto de 2023.


ANA MARIA MARACAJÁ RODRIGUES
Secretário de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE UIRAÚNA, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Agosto de 2023.

ALLAN SEIXAS DE SOUSA

Prefeito